

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

Folha nº: 38
COF/TRE: [assinatura]

EMISSAO : 19Abr13 NUMERO: 2013NE001067 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 79227526/0001-69 - GUAREZI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ENDERECO : ARTUR MARIANO 1620 FORQUILHINHA
MUNICIPIO : 8327 - SAO JOSE UF: SC CEP: 88106-501
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE
2013NECT - ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE
TAPUMES DE PROTEÇÃO, EM RAZÃO DA TROCA DOS ELEVADORES DO EDIFÍCIO-SEDE.
PROC. CCM E PROTOCOLO N. 17.468/2013. REQ. CIS. L. 1048.

CLASS : 1 14123 02122057020GP0042 059512 0100000000 339030 000000 AOSA MCONST
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMTARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 17468/13
UF MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8327
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 183,00
CENTO E OITENTA E TRES REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

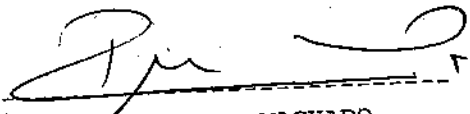
[assinatura]

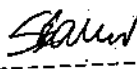
MISSAO : 19Abr13 NUMERO: 2013NE001067 PROCESSO: 17468/13
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 CREDOR : 79227526/0001-69 - GUAREZI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 24 -MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO: 6,10
 VALOR DO SEQ. : 183,00

CAIBRO DE PINUS, NOVÓ, MEDINDO 5 X 10 X 300CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO)
 PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO DEVIDAMEN-
 TE ASSINADO, DEVENDO SER PREVIAMENTE AGENDADO COM A SEÇÃO DE MANUNTENÇÃO PRE-
 DIAL, ATRAVÉS DOS TELEFONES (48) 3251-3785 E 3251-3718.
 LOCAL DE ENTREGA: PRÉDIO ANEXO DO TREC - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - RUA ES-
 TEVES JÚNIOR, 80, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC.
 PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTRE-
 GA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30
 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO
 OBJETO FACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.
 RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE
 SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO,
 A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMI-
 NHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIACÃO E DECISÃO.

TOTAL : 183,00


 RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
 ORDENADOR SUBSTITUTO


 SALESIO BAUER
 GESTOR FINANCEIRO